

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao

qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
$\leq 0,35\%$	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
$>0,35\%$	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pelo Despacho do Diretor-Geral nº 448, de 14 de abril de 2011. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2011

nº	Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
				°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Reconcavo		35,22	0,02	24,60%	30,90%	-	44,50%	-
2	Pescada	Potiguar	Guamaré - RN	49,50	0,03	57,40%	37,50%	-	5,10%	-
3	Rolinha	Potiguar		22,50	0,04	26,00%	11,50%	-	62,50%	-
4	Uirapuru	Reconcavo		38,40	0,03	29,53%	49,67%	-	20,80%	-
5	Condensado de Merluza	Santos	Gebast - SP	57,70	0,01	86,54%	13,46%	-	0,00%	-
6	Peroa	Espirito Santo		50,40	0,01	62,06%	37,94%	-	0,00%	-
7	Urucu	Solimoes	Manaus - AM	48,50	0,05	48,90%	39,60%	-	11,50%	-
8	Periquito	Potiguar		27,90	0,04	25,67%	31,16%	-	43,17%	-
9	João de Barro	Potiguar		45,22	0,05	41,20%	45,00%	-	13,80%	-
10	Baiano Mistura	Reconcavo	Temadre - BA	36,50	0,06	20,22%	49,58%	-	30,20%	-
11	Alagoano	Alagoas	Tecarmo - SE	42,20	0,06	37,36%	47,54%	-	15,10%	-
12	Riacho Tapuio	Potiguar		37,50	0,03	14,00%	55,70%	-	30,30%	-
13	Tartaruga	Sergipe		40,90	0,03	30,40%	53,40%	-	16,20%	-
14	Golfinho	Espirito Santo		28,80	0,13	23,08%	38,32%	-	38,60%	-
15	Sergipano Mar	Sergipe	Tecarmo - SE	43,70	0,14	41,78%	43,62%	-	14,60%	-
16	Canario	Reconcavo		30,70	0,17	18,60%	32,00%	-	49,40%	-
17	Tigre	Sergipe		33,80	0,33	35,20%	34,22%	-	30,58%	-
18	RGN Mistura	Potiguar	Guamaré - RN	30,60	0,29	29,14%	28,46%	-	42,40%	-
19	Espirito Santo	Espirito Santo	Gebig - RJ	24,80	0,31	29,40%	15,20%	-	55,40%	-
20	Fazenda Alegre	Espirito Santo		13,20	0,31	10,18%	11,88%	-	77,94%	-
21	Piranema	Sergipe		43,40	0,15	41,04%	48,26%	-	10,70%	-
22	Ostra	Campos		23,70	0,23	18,32%	21,57%	-	60,11%	-
23	Tabuleiro	Alagoas		30,07	0,32	27,90%	30,10%	-	42,00%	-
24	Colibri	Potiguar		33,80	0,16	27,38%	36,57%	-	36,05%	-
25	Condensado de Mexilhão	Santos		47,20	0,01	50,66%	45,04%	-	4,30%	-
26	TLD de Tiro	Santos		33,00	0,25	37,60%	31,90%		30,50%	-
27	Tambaú-uruguá	Santos		32,60	0,13	34,18%	35,72%	-	30,10%	-
28	Cardeal	Potiguar		28,50	0,27	21,50%	33,73%	-	44,77%	-
29	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo		38,06	0,06	19,62%	51,98%	-	28,40%	-
30	Camarupim	Espirito Santo		51,50	0,01	65,80%	34,20%	-	0,00%	-
31	Ceara Mar	Ceara	Xaréu	29,50	0,39	31,10%	-	28,40%	-	40,50%
32	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe		17,60	0,37	27,05%	-	7,89%	-	65,06%
33	Espadarte	Campos	Gebig - RJ	22,10	0,45	25,60%	-	13,70%	-	60,70%
34	Sergipano Terra	Sergipe	Tecarmo - SE	24,80	0,42	26,94%	-	14,36%	-	58,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2011

nº	Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
				°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
35	Marlim Leste	Campos		24,70	0,55	32,18%	-	14,20%	-	53,62%
36	Bijupira	Campos		27,40	0,44	32,48%	-	28,82%	-	38,70%
37	Albacora	Campos	Gebig - RJ	28,30	0,44	31,90%	-	28,40%	-	39,70%
38	Salema	Campos		28,70	0,45	34,02%	-	29,34%	-	36,64%
39	Cabiunas Mistura	Campos	Gebig - RJ	25,50	0,47	32,76%	-	14,58%	-	52,66%
40	Cachalote	Campos		22,10	0,48	24,64%	-	15,36%	-	60,00%
41	Barracuda	Campos	Gebig - RJ	25,00	0,52	30,30%	-	14,60%	-	55,10%
42	Roncador	Campos	Gebig - RJ	24,10	0,62	31,02%	-	14,08%	-	54,90%
43	Jubarte	Campos		19,30	0,52	20,26%	-	13,18%	-	66,56%
44	Caratinga	Campos		22,40	0,60	27,34%	-	14,66%	-	58,00%
45	Albacora Leste	Campos		20,00	0,59	22,76%	-	14,72%	-	62,52%
46	Marlim	Campos	Gebig - RJ	19,60	0,67	23,40%	-	18,08%	-	58,52%
47	Marlim Sul P-38	Campos	Gebig - RJ	23,10	0,67	30,04%	-	14,80%	-	55,16%
48	Fazenda Belem	Potiguar	Lubnor - RN	12,70	1,23	11,78%	-	9,98%	-	78,24%
49	Polvo	Campos		19,90	1,11	24,58%	-	13,48%	-	61,93%
50	Peregrino	Campos		13,70	1,80	16,70%	-	12,58%	-	70,72%
51	Piloto de Tupi	Santos		28,50	0,38	32,14%	-	27,66%	-	40,20%
52	Harpia	Sergipe		13,30	0,55	10,20%	-	14,34%	-	75,46%
53	Frade	Campos		20,60	0,71	24,09%	-	15,91%	-	60,01%
54	TLD de Guará	Santos		29,50	0,38	32,96%	-	28,34%	-	38,70%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11
Gasoline 10 PPM	103,4543	108,4813	120,6130	132,5813	128,6944	122,0615	127,4166
ULSD 10 PPM	112,5385	121,3522	134,0526	139,5479	128,8237	130,4350	133,6110
Gasoil 0.1%	108,3679	117,4547	130,3910	136,5225	125,3116	126,3313	130,1369
O.C. 1%	80,2383	89,3468	102,7772	110,9151	101,2383	104,7374	107,6928
O.C. 3,5%	79,5691	87,9011	94,5231	100,8278	96,0948	97,9249	101,3325
Brent DTD	96,5425	103,7620	114,6034	123,4894	114,5565	114,0395	116,8866
Dólar US\$	1,6741	1,6671	1,6583	1,5856	1,6126	1,5862	1,5631

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2011

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de junho e julho. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		jun/11	jul/11	Variação	jun/11	jul/11	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.076,6301	1.085,1937	8,5636	107,9125	110,3783	2,4658
2	Pescada	1.150,2435	1.165,6151	15,3716	115,2909	118,5582	3,2673
3	Rolinha	1.029,3117	1.038,4740	9,1623	103,1697	105,6263	2,4566
4	Uirapuru	1.133,2768	1.142,5837	9,3069	113,5903	116,2156	2,6253
5	Condensado de Merluza	1.138,9746	1.160,8655	21,8909	114,1614	118,0751	3,9137
6	Peroa	1.159,4262	1.175,7731	16,3469	116,2113	119,5914	3,3801
7	Urucu	1.140,9361	1.154,4838	13,5477	114,3580	117,4260	3,0680
8	Periquito	1.079,1483	1.087,9328	8,7845	108,1649	110,6569	2,4920
9	Joao de Barro	1.141,4718	1.153,3119	11,8401	114,4117	117,3068	2,8951
10	Baiano Mistura	1.116,9537	1.124,2999	7,3462	111,9542	114,3559	2,4017
11	Alagoano	1.141,3471	1.152,3386	10,9915	114,3992	117,2078	2,8086
12	Riacho Tapuio	1.121,8922	1.127,8333	5,9411	112,4492	114,7153	2,2661
13	Tartaruga	1.144,3412	1.153,7740	9,4328	114,6993	117,3538	2,6545
14	Golfinho	1.093,0281	1.101,1543	8,1262	109,5561	112,0017	2,4456
15	Sergipano Mar	1.138,9367	1.150,9208	11,9841	114,1576	117,0636	2,9060
16	Canario	1.069,0816	1.076,3620	7,2804	107,1559	109,4800	2,3241
17	Tigre	1.103,4639	1.114,2087	10,7448	110,6021	113,3295	2,7274
18	RGN Mistura	1.078,2224	1.087,7804	9,5580	108,0721	110,6414	2,5693
19	Espirito Santo	1.044,6761	1.054,4956	9,8195	104,7097	107,2559	2,5462
20	Fazenda Alegre	1.002,9428	1.008,7650	5,8222	100,5267	102,6045	2,0778
21	Piranema	1.149,5531	1.161,3099	11,7568	115,2217	118,1203	2,8986
22	Ostra	1.041,8557	1.049,2416	7,3859	104,4270	106,7215	2,2945
23	Tabuleiro	1.080,2846	1.089,5550	9,2704	108,2788	110,8219	2,5431
24	Colibri	1.095,9723	1.105,0329	9,0606	109,8512	112,3962	2,5450
25	Condensado de Mexilhão	1.157,9247	1.171,7589	13,8342	116,0608	119,1831	3,1223
26	TLD de Tiro	1.101,6641	1.112,9513	11,2872	110,4217	113,2016	2,7799
27	Tambaú-uruguá	1.105,5471	1.116,0531	10,5060	110,8109	113,5171	2,7062
28	Cardeal	1.078,5287	1.086,3942	7,8655	108,1028	110,5004	2,3976
29	Lagoa do Paulo Norte	1.122,0698	1.129,2520	7,1822	112,4670	114,8596	2,3926
30	Camarupim	1.156,3015	1.173,4952	17,1937	115,8981	119,3597	3,4616

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2011

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		jun/11	jul/11	Variação	jun/11	jul/11	Variação
31	Ceara Mar	1.042,3026	1.056,4029	14,1003	104,4718	107,4499	2,9781
32	Sergipe - Vaza Barris	974,4179	987,9289	13,5110	97,6676	100,4852	2,8176
33	Espadarte	987,3959	1.000,6686	13,2727	98,9684	101,7810	2,8126
34	Sergipano Terra	992,4931	1.005,9738	13,4807	99,4793	102,3206	2,8413
35	Marlim Leste	1.004,6579	1.018,9583	14,3004	100,6986	103,6413	2,9427
36	Bijupira	1.046,8142	1.061,1309	14,3167	104,9240	107,9308	3,0068
37	Albacora	1.044,2282	1.058,4538	14,2256	104,6648	107,6585	2,9937
38	Salema	1.051,9982	1.066,5531	14,5549	105,4436	108,4823	3,0387
39	Cabiunas Mistura	1.007,1321	1.021,5224	14,3903	100,9466	103,9021	2,9555
40	Cachalote	989,7883	1.002,9073	13,1190	99,2082	102,0087	2,8005
41	Barracuda	1.001,2647	1.015,2705	14,0058	100,3585	103,2662	2,9077
42	Roncador	1.001,5241	1.015,6441	14,1200	100,3845	103,3042	2,9197
43	Jubarte	973,0631	985,5015	12,4384	97,5318	100,2383	2,7065
44	Caratinga	1.001,9422	1.015,9695	14,0273	100,4264	103,3373	2,9109
45	Albacora Leste	983,4480	996,2739	12,8259	98,5727	101,3340	2,7613
46	Marlim	994,5114	1.007,4308	12,9194	99,6816	102,4688	2,7872
47	Marlim Sul P-38	1.001,2049	1.015,1702	13,9653	100,3525	103,2560	2,9035
48	Fazenda Belem	943,5734	954,6922	11,1188	94,5760	97,1046	2,5286
49	Polvo	984,3330	997,4478	13,1148	98,6614	101,4534	2,7920
50	Peregrino	962,7799	974,6631	11,8832	96,5011	99,1359	2,6348
51	Piloto de Tupi	1.042,7087	1.056,9741	14,2654	104,5125	107,5080	2,9955
52	Harpia	952,1256	962,9881	10,8625	95,4332	97,9484	2,5152
53	Frade	990,0108	1.003,0420	13,0312	99,2305	102,0224	2,7919
54	TLD de Guará	1.046,6097	1.061,0021	14,3924	104,9035	107,9177	3,0142
55	Baiano Mistura	1.116,9537	1.124,2999	7,3462	111,9542	114,3559	2,4017
56	Baiano Mistura	1.116,9537	1.124,2999	7,3462	111,9542	114,3559	2,4017

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.152,3386
Camamu	Baiano Mistura	1.124,2999
Campos	Salema	1.066,5531
Ceara	Ceara Mar	1.056,4029
Espirito Santo	Peroa	1.175,7731
Potiguar	Pescada	1.165,6151
Reconcavo	Uirapuru	1.142,5837
Santos	Condensado de Mexilhão	1.171,7589
Sergipe	Piranema	1.161,3099
Solimoes	Urucu	1.154,4838
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.124,2999

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P}_{Brent}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Morro do Barro	33,33
Jiribatuba	34,00
Araças Leste	39,60
Bom Lugar	35,00
PA-1ALV2BA-REC-T-155	38,00
Chaua	32,03
Riacho Velho	36,81
São Manoel	30,60
REC-T-129	32,00
Carapitanga	34,30
Cidade de Aracaju	27,00
Rio Ipiranga	23,30
Crejoa	15,00
ES-T-391	13,90
ES-T-392	27,50

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de julho de 2011 corresponde ao valor de à R\$ 1.094,4785/m³.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.127,8333
2	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.049,2416
3	48610.003901/2000	Acaua	RGN Mistura	1.087,7804
4	48000.003629/97-43	Agua Grande	Baiano Mistura	1.124,2999
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.005,9738
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.087,7804
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.058,4538
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	996,2739
9	48610.007985/2004	Albatroz	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.175,7731
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.087,7804
11	48610.003892/2000	Anambe	Alagoano	1.152,3386
12	48610.007.994/2004	Andorinha	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.165,6151
13	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiunas Mistura	1.021,5224
14	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.005,9738
15	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.087,7804
16	48000.003630/97-22	Apraius	Baiano Mistura	1.124,2999
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.165,6151
18	48610.009487/2003	Araçari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.165,6151
19	48000.003631/97-95	Araças	Baiano Mistura	1.124,2999
20	48610.009289/2005-93	Araças Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.094,4785
21	48610.009.202/2005-88	Aracua	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.161,3099

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
22	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.124,2999
23	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.087,7804
24	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.049,2416
25	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.005,9738
26	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.087,7804
27	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.150,9208
28	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.056,4029
29	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiunas Mistura	1.021,5224
30	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiunas Mistura	1.021,5224
31	48000.003785/97-69	Baixa do Algodao	RGN Mistura	1.087,7804
32	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.087,7804
33	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.002,9073
34	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espirito Santo	1.054,4956
35	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.015,2705
36	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.087,7804
37	48610.003901/2000	Barrinha Leste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.165,6151
38	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.087,7804
39	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiunas Mistura	1.021,5224
40	48610.07984/2004	Bigua	Espirito Santo	1.054,4956
41	48000.003709/97-81	Bijupira	Bijupira	1.061,1309
42	48000.003909/97-70	Biquara	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.165,6151
43	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.124,2999
44	48610.003886/2000	Lula	Piloto de Tupi	1.056,9741
45	48610.009.494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	1.112,9513
46	48610.003.884/2000	BM-S-9	Tld de Guará	1.061,0021
47	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.087,7804
48	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.087,7804
49	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.076,3623
50	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiunas Mistura	1.021,5224
51	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.124,2999
52	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.087,7804
53	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.124,2999
54	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.005,9738

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
55	48610.009225/2002	BT-POT-8	RGN Mistura	1.087,7804
56	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.124,2999
57	48610.009231/2002	Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.129,2520
58	48000.003735/97-91	Caçao	Espirito Santo	1.054,4956
59	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.002,9073
60	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.087,7804
61	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espirito Santo	1.054,4956
62	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.150,9208
63	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.124,2999
64	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.173,4952
65	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.173,4952
66	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.150,9208
67	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espirito Santo	1.054,4956
68	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.124,2999
69	48610.003899/2000	Canario	Canario	1.076,3620
70	48610.009491/2003	Cancã	Espirito Santo	1.054,4956
71	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.124,2999
72	48000.003639/97-05	Canta Galo	Baiano Mistura	1.124,2999
73	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.087,7804
74	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiunas Mistura	1.021,5224
75	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.073,6055
76	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.015,9695
77	48610.009127/2005-55	Carcará	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.165,6151
78	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.086,3942
79	48000.003847/97-14	Carmopolis	Sergipano Terra	1.005,9738
80	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.124,2999
81	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.005,9738
82	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.124,2999
83	48610.007481/2006-26	Chaua	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.064,6655
84	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiunas Mistura	1.021,5224
85	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.044,8559
86	48000.003642/97-10	Cidade Entre Rios	Baiano Mistura	1.124,2999
87	48000.003850/97-29	Cidade São Miguel dos Campos	Alagoano	1.152,3386
88	48000.003919/97-23	Cidade Sebastao Ferreira	Tabuleiro	1.089,5550

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
89	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.087,7804
90	48000.003535/97-00	CNP	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.175,7731
91	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.105,0329
92	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.124,2999
93	48000.003714/97-11	Congro	Cabiunas Mistura	1.021,5224
94	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.089,5550
95	48000.003738/97-89	Corrego Cedro Norte	Espirito Santo	1.054,4956
96	48610.009188/2005-12	Corrego Cedro Norte Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.175,7731
97	48000.003739/97-41	Corrego das Pedras	Espirito Santo	1.054,4956
98	48000.003740/97-21	Corrego dourado	Espirito Santo	1.054,4956
99	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiunas Mistura	1.021,5224
100	48610.007484/2006-61	Crejoa	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	997,5963
101	48000.003776/97-78	Curima	Ceara Mar	1.056,4029
102	48000.003907/97-44	dentao	Pescada	1.165,6151
103	48000.003644/97-37	Dom Joao	Baiano Mistura	1.124,2999
104	48000.003645/97-08	Dom Joao Mar	Baiano Mistura	1.124,2999
105	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.161,3099
106	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.150,9208
107	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiunas Mistura	1.021,5224
108	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiunas Mistura	1.021,5224
109	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.056,4029
110	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.000,6686
111	48610.007984/2004	ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.175,7731
112	48610.007984/2004	ES-T-381	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.175,7731
113	48610.001402/2008-35	ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	993,2642
114	48610.001402/2008-35	ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.046,8250
115	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.087,7804
116	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.008,7650
117	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.124,2999
118	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.124,2999
119	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.124,2999
120	48000.003648/97-98	Fazenda Balsamo	Baiano Mistura	1.124,2999

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
121	48000.003795/97-12	Fazenda Belem	Fazenda Belem	954,6922
122	48000.003649/97-51	Fazenda Belem	Baiano Mistura	1.124,2999
123	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.124,2999
124	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.087,7804
125	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espirito Santo	1.054,4956
126	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espirito Santo	1.054,4956
127	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.087,7804
128	48000.003651/97-01	Fazenda Imbe	Baiano Mistura	1.124,2999
129	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.087,7804
130	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.087,7804
131	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.124,2999
132	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.124,2999
133	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.124,2999
134	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.089,5550
135	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.087,7804
136	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espirito Santo	1.054,4956
137	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevao	1.085,1937
138	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espirito Santo	1.054,4956
139	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.124,2999
140	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevao	Fazenda Santo Estevao	1.085,1937
141	48000.003747/97-70	Fazenda Sao Jorge	Espirito Santo	1.054,4956
142	48000.003750/97-84	Fazenda Sao Rafael	Espirito Santo	1.054,4956
143	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Baiano Mistura	1.124,2999
144	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza Barris	Sergipe - Vaza Barris	987,9289
145	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.003,0420
146	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.152,3386
147	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiunas Mistura	1.021,5224
148	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiunas Mistura	1.021,5224
149	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.101,1543
150	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.124,2999
151	48610.004750/99	Guaiamá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.171,7589
152	48000.003800/97-51	Guamare	RGN Mistura	1.087,7804
153	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.124,2999
154	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.150,9208

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
155	48000.003751/97-47	Guriri	Espirito Santo	1.054,4956
156	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	962,9881
157	48000.003801/97-13	Icapui	Fazenda Belem	954,6922
158	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.124,2999
159	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.005,9738
160	48610.010735/2001	Inhambu	Espirito Santo	1.054,4956
161	48610.008001/2004	Iraúna	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.165,6151
162	48610.003.900/2000	Irerê	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.165,6151
163	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.124,2999
164	48610.009225/2002	Jaçana	RGN Mistura	1.087,7804
165	48000.003660/97-93	Jacuipe	Baiano Mistura	1.124,2999
166	48610.009492/2003	Jacutinga	Espirito Santo	1.054,4956
167	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.124,2999
168	48000.003802/97-86	Jandui	RGN Mistura	1.087,7804
169	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.152,3386
170	48000.003856/97-13	Jequia	Tabuleiro	1.089,5550
171	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.072,4240
172	48610.009509/2003	Joao de Barro	Joao de Barro	1.153,3119
173	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.087,7804
174	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	985,5015
175	48610.008012/2004	Juriti	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.142,5837
176	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.087,7804
177	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espirito Santo	1.054,4956
178	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.129,2520
179	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.129,2520
180	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.129,2520
181	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espirito Santo	1.054,4956
182	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espirito Santo	1.054,4956
183	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espirito Santo	1.054,4956
184	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espirito Santo	1.054,4956
185	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espirito Santo	1.054,4956
186	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Baiano Mistura	1.124,2999
187	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.160,8655

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
188	48000.003664/97-44	Lamarao	Baiano Mistura	1.124,2999
189	48000.003665/97-15	Leodorio	Baiano Mistura	1.124,2999
190	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.087,7804
191	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.154,4838
192	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiunas Mistura	1.021,5224
193	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.087,7804
194	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.087,7804
195	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.087,7804
196	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiunas Mistura	1.021,5224
197	48000.003666/97-70	Malombe	Baiano Mistura	1.124,2999
198	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.124,2999
199	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.124,2999
200	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.124,2999
201	48000.003732/97-01	Marimba	Cabiunas Mistura	1.021,5224
202	48000.003758/97-96	Mariricu	Espirito Santo	1.054,4956
203	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espirito Santo	1.054,4956
204	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espirito Santo	1.054,4956
205	48610.008016/2004	Maritaca	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.142,5837
206	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.007,4308
207	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.018,9583
208	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul P-38	1.015,1702
209	48000.003668/97-03	Massape	Baiano Mistura	1.124,2999
210	48000.003669/97-68	Massui	Baiano Mistura	1.124,2999
211	48000.003670/97-47	Mata de Sao Joao	Baiano Mistura	1.124,2999
212	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.005,9738
213	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.161,3099
214	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.161,3099
215	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.160,8655
216	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.171,7589
217	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.124,2999
218	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.124,2999
219	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.087,7804
220	48000.003725/97-37	Moreia	Cabiunas Mistura	1.021,5224

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
221	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.087,7804
222	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.069,7853
223	48000.003541/97-02	Mosquito	Espirito Santo	1.054,4956
224	48000.003811/97-77	Mossoro	RGN Mistura	1.087,7804
225	48610.003892/2000	Mutum	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.152,3386
226	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiunas Mistura	1.021,5224
227	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espirito Santo	1.054,4956
228	48000.003729/97-98	Ne Namorado	Cabiunas Mistura	1.021,5224
229	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.087,7804
230	48000.003677/97-96	Norte Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.124,2999
231	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.087,7804
232	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.049,2416
233	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.088,1772
234	48000.003813/97-01	Pajeu	RGN Mistura	1.087,7804
235	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiunas Mistura	1.021,5224
236	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Baiano Mistura	1.124,2999
237	48000.003731/97-30	Parati	Cabiunas Mistura	1.021,5224
238	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiunas Mistura	1.021,5224
239	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.150,9208
240	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.087,7804
241	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.124,2999
242	48610.003887/2000	Peregrino	peregrino	974,6631
243	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.087,9328
244	48000.003903/97-93	Peroa	Peroa	1.175,7731
245	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.165,6151
246	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.152,3386
247	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.087,7804
248	48610.003.882/2000	Piracucá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.171,7589
249	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.161,3099
250	48000.003733/97-65	Pirauna	Cabiunas Mistura	1.021,5224
251	48610.010739/2001	Pitiguari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.165,6151
252	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.087,7804
253	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.087,7804

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
254	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.124,2999
255	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.124,2999
256	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	997,4478
257	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.087,7804
258	48000.003817/97-53	Porto Carao	RGN Mistura	1.087,7804
259	48610.008008/2004	POT-T-661	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.165,6151
260	48610.009128/2005-16	POT-T-748	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.165,6151
261	48000.003894/97-02	Querera	Baiano Mistura	1.124,2999
262	48610.001443/2008-21	REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.064,5474
263	48610.009121/05-88	REC-T-265	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.142,5837
264	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.087,7804
265	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.087,7804
266	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.124,2999
267	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.124,2999
268	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.087,7804
269	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.124,2999
270	48000.003684/97-51	Riacho Sao Pedro	Baiano Mistura	1.124,2999
271	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.083,4906
272	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.005,9738
273	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espirito Santo	1.054,4956
274	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.124,2999
275	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.124,2999
276	48000.003764/97-99	Rio doce	Espirito Santo	1.054,4956
277	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.124,2999
278	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Espirito Santo	1.054,4956
279	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.030,2842
280	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.124,2999
281	48000.003766/97-14	Rio Itaunas	Espirito Santo	1.054,4956
282	48000.003767/97-87	Rio Itaunas Leste	Espirito Santo	1.054,4956
283	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.124,2999
284	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espirito Santo	1.054,4956
285	48000.003824/97-19	Rio Mossoro	RGN Mistura	1.087,7804
286	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.124,2999

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
287	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.124,2999
288	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espirito Santo	1.054,4956
289	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espirito Santo	1.054,4956
290	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espirito Santo	1.054,4956
291	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espirito Santo	1.054,4956
292	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.175,7731
293	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.124,2999
294	48000.003691/97-17	Rio Subauma	Baiano Mistura	1.124,2999
295	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.154,4838
296	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.038,4740
297	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.015,6441
298	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.087,7804
299	48610.010735/2001	Saira	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.175,7731
300	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.066,5531
301	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.005,9738
302	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.087,7804
303	48610.007998/2004	Sanhaçu	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.165,6151
304	48000.003692/97-80	Santana	Fazenda Santo Estevao	1.085,1937
305	48000.003693/97-42	Sao domingos	Baiano Mistura	1.124,2999
306	48000.003861/97-45	Sao M.dos Campos	Alagoano	1.152,3386
307	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.059,0338
308	48000.003773/97-80	Sao Mateus	Espirito Santo	1.054,4956
309	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espirito Santo	1.054,4956
310	48000.003694/97-13	Sao Pedro	Baiano Mistura	1.124,2999
311	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevao	1.085,1937
312	48610.009198/2005-58	SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.161,3099
313	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.124,2999
314	48610.007984/2004	Seriema	Espirito Santo	1.054,4956
315	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.087,7804
316	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.087,7804
317	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.087,7804
318	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.087,7804

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
319	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.124,2999
320	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.005,9738
321	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.124,2999
322	48000.003698/97-66	Socorro Extensao	Baiano Mistura	1.124,2999
323	48610.009146/2005-81	SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.154,4838
324	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.154,4838
325	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.089,5550
326	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.124,2999
327	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espirito Santo	1.054,4956
328	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.089,5550
329	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.116,0531
330	48610.009488/2003	Tangara	Baiano Mistura	1.124,2999
331	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.142,5837
332	48000.003700/97-14	Taquiipe	Baiano Mistura	1.124,2999
333	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.153,7740
334	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.150,9208
335	48610.008013/2004	Tico-Tico	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.094,4785
336	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.114,2087
337	48610.009128/2005-16	TLD de Carnauba	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.165,6151
338	48610.009.128/2005-16	TLD de Pereiro	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.165,6151
339	48000.003832/97-47	Tres Marias	RGN Mistura	1.087,7804
340	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiunas Mistura	1.021,5224
341	48610.008001/2004	Trinca Ferro	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.165,6151
342	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.087,7804
343	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.142,5837
344	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.087,7804
345	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.116,0531
346	48610.009.151/2005-94	Urutau	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.165,6151
347	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.087,7804
348	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiunas Mistura	1.021,5224
349	48000.003734/97-28	Viola	Cabiunas Mistura	1.021,5224
350	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.007,4308

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
351	48000.003778/97-01	Xareu	Ceara Mar	1.056,4029
352	48610.009128/2005-16	POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.165,6151
353	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.161,3099
354	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.165,6151
355	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.175,7731
356	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	TLD de Aruanã	1.062,0630